



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.500, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, com sede e administração nesta cidade à rua Manduca Rodrigues, nº 295 pela sua atuação no contexto da assistência hospitalar no município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração